

Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Paula Moreno Paro Belmonte, Brasileira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal, Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 30.909.939/0001-34, empresa situada no Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, Brasília - DF, CEP 71.680-361, neste ato representada por Amilton de Santana Coelho, Brasileiro, Casado, Carteira de Identidade n. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1a. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais no planejamento e criação de conteúdos para redes sociais.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 2ª. O Contratante deverá fornecer ao Contratado todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA 3ª. O Contratante deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CLÁUSULA 4ª. É dever do Contratado oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA 5ª. É dever do Contratado informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo Contratante.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 6a. Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a serem pagos mensalmente, até o final do contrato.

CLÁUSULA 7ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª somente será devido após a apresentação, pela CONTRATADA, da correspondente nota fiscal acompanhado de relatório detalhado contendo as atividades desenvolvidas no período

CLÁUSULA 8ª. O pagamento a que alude a Cláusula 6ª dependerá ainda do atesto de realização dos serviços pela Diretoria Financeira da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 9a. O pagamento será realizado mediante depósito bancário (TED) ou PIX, no Banco do Brasil Nr. 001 AG 2881-9 Conta Corrente 22663-7, Chave PIX CNPJ - 30.909.939/0001-34.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 10a. **O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser automaticamente prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, se não houver manifestação das partes em sentido contrário.

RESCISÃO

CLÁUSULA 11ª. Qualquer uma das PARTES poderá rescindir este Contrato, imotivadamente, desde que o informe com antecedência a outra parte, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA 12ª. O Contratado assume o compromisso de proteger e garantir a confidencialidade das informações constantes em todos os documentos recebidos pelo Contratante, sem exceções.

CLÁUSULA 13ª. Tal compromisso da Contratante é público, conforme website oficial. Toda e qualquer comunicação verbal ou escrita entre a Contratante e a Contratada, bem como quaisquer materiais ou informações desenvolvidos ou recebidos pela Contratante, são tratadas com total confidencialidade. Assim, as Partes assumem o compromisso de proteger as informações confidenciais contra divulgação a terceiros.

CLÁUSULA 14ª. A Contratada deverá manter absoluto sigilo quanto a todas as informações obtidas no desempenho de suas atividades ou em decorrência do seu relacionamento funcional com a Contratante, não podendo divulgá-las, de forma

direta ou indireta, a qualquer terceiro, a nenhum título, mesmo após o término ou a rescisão do presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 15ª. Compreende-se por informações sigilosas, que não podem ser divulgadas pela Contratada sob nenhuma forma ou pretexto, qualquer informação obtida, revelada ou relacionada com as partes, assim como as informações e dados por elas desenvolvidos, individualmente ou em conjunto, sejam de natureza técnica, comercial, jurídica ou financeira, ou ainda de qualquer outra natureza, incluindo, sem limitação, segredos comerciais, métodos de negócios, know-how, planos comerciais, atividades promocionais ou de comercialização, econômicas, finanças e outros negócios das partes ou de outras empresas ou pessoas a elas relacionadas.

CLÁUSULA 16ª. As informações sigilosas podem constar de diversos materiais, como projetos, desenhos, modelos, dados eletrônicos ou impressos, especificações, relatórios, compilações, programas de computador, fórmulas, patentes, minutas e contratos, produtos, matérias e outros que hajam sido obtidos ou conhecidos antes, durante ou depois da vigência deste contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA 17ª. A Contratada obriga-se a restituir todos os materiais que estiverem em seu poder, sem nenhuma exceção, incluindo resumos, cópias de documentos, disquetes ou outra forma que possa conter informações consideradas sigilosas, mediante solicitação da a Contratante, a qualquer tempo, ou no término deste contrato, independentemente de qual tenha sido a causa. A violação ao dever de sigilo sujeita a contratada a responder pelas perdas e danos a que der causa, sem prejuízo da sua responsabilidade criminal e da imediata rescisão deste contrato, caso ainda em vigor.

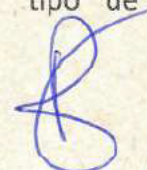
DIREITOS DE IMAGEM

CLÁUSULA 18ª. A Contratada autoriza o Contratante a fotografar-lhe e ou filmar-lhe a imagem, na forma de ensaio pessoal a fim de utilizar as fotografias e ou imagens obtidas sem fins comerciais ou lucrativos em materiais publicitários e comerciais de televisão. A autorização é para uso exclusivo da Contratante e não poderá ser transferida por esta, nem por suas sucessoras, a ninguém, sem prévia e expressa autorização do Contratado.

CLÁUSULA 19ª. Esta autorização valerá para todo o prazo de duração dos direitos autorais sobre as obras fotográficas e ou imagens contendo a imagem da contratada.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 20ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre elas, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre Contratado e Contratante qualquer tipo de relação de



subordinação. Salvo com a expressa autorização da Contratante, não pode a Contratada transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

ARBITRAGEM E FORO

CLÁUSULA 21ª. As partes elegem o foro de Brasília (DF) para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e acordados, a Contratante e a Contratada assinam este contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas.

Brasília-DF, 01 de fevereiro de 2024.

Paula Belmonte

Paula Moreno Paro Belmonte

Paula Moreno Paro Belmonte

gov.br

Documento assinado digitalmente
AMILTON DE SANTANA COELHO
Data: 06/03/2024 13:48:56-0300
Verifique em <https://validar.dig.gov.br/>

RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME - Amilton de Santana Coelho


1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabellão: Mc Arthur Di Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
[5Vu1Nka1] - PAULA MORENO PARO BELMONTE

TJDF20240010247802ZQMD
FGDS-Consultar selo: ""www.fgds.jus.br""
BSB, 13/03/2024 - 11:22:00

CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO



1º Ofício de Notas e Protestos de Brasília
CAROLINE ALCANTARA DE CARVALHO SOUTO
ESCREVENTE
Cartório JK

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Divulgação de Atividade Parlamentar celebrado no dia 01 de fevereiro de 2024 as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: Paula Moreno Paro Belmonte, Brasileira, inscrita no CPF sob nº [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal, Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: RABBIT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 30.909.939/0001-34, empresa situada no Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, Brasília - DF, CEP 71.680-361, neste ato representada por Amilton de Santana Coelho, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta (6ª) do originário contrato firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 2ª

A Cláusula Sexta do originário Contrato passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

- a. Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) por mês, a partir da presente data.


CLÁUSULA 3ª

O presente Termo Aditivo permanece em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços para divulgação da atividade parlamentar.



Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 01 de setembro de 2025.


Paula Moreno Paro Belmonte

PAULA MORENO
PARO
BELMONTE:57867
100172

Assinado de forma digital
por PAULA MORENO PARO
BELMONTE:57867100172
Dados: 2025.09.02 14:36:20
-03'00'

Documento assinado digitalmente
 AMILTON DE SANTANA COELHO
Data: 02/09/2025 12:52:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RABBIT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME
Amilton de Santana Coelho

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADE
PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Divulgação de Atividade Parlamentar celebrado no dia 01 de fevereiro de 2024 as partes abaixo qualificadas:

CONTRATANTE: Paula Moreno Paro Belmonte, Brasileira, Inscrita no CPF sob [REDACTED] sob o endereço Câmara Legislativa Do Distrito Federal , Gabinete 22, Praça Municipal, CEP 70.094-902, Brasília-DF.

CONTRATADO: RABBIT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ: 30.909.939/0001-34, empresa situada no Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, Brasília - DF, CEP 71.680-361, neste ato representada por Amilton de Santana Coelho, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Sexta (6ª) do originário contrato firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA 2ª

A Cláusula Sexta do originário Contrato passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

- a. Para a prestação de serviço ora contratado, as partes acordam o valor de R\$10.050,00 (dez mil e cinquenta reais) por mês, a partir do dia 01 de outubro de 2025.

CLÁUSULA 3ª

O presente Termo Aditivo permanece em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do contrato de prestação de serviços para divulgação da atividade parlamentar.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Brasília, 10 de outubro de 2025.

PAULA MORENO PARO Assinado de forma digital por
BELMONTE: [REDACTED] PAULA MORENO PARO
[REDACTED] BELMONTE: [REDACTED]
Dados: 2025.10.10 11:42:23 -03'00'

Paula Moreno Paro Belmonte

Documento assinado digitalmente
 AMILTON DE SANTANA COELHO
Data: 10/10/2025 17:20:03-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RABBIT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA-ME
Amilton de Santana Coelho

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. Nome Completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA
(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 11 de fevereiro de 2026.

Nome: PAULA MORENO PARO BELMONTE	Gabinete: GAB.22
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE	NFE n. 48	R\$ 10.050,00
2		
Valor Total		R\$ 10.050,00

Controle de Contratos Vigentes	
Contrato	Link SEI do Contrato
RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE	https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=arvore_visualizar&acao_origem=procedimento_visualizar&id_procedimento=234

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por PAULA MORENO PARO BELMONTE - Matr. 00169, Deputado(a) Distrital, em 11/02/2026, às 14:37, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2529842 Código CRC: F0381E36.



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
48

Dados do Prestador de Serviço

RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
AMILTON COELHO

Condomínio do Lago Sul Conjunto D Lote 04, - Setor Habitacional Jardim Botânico
 CEP 71680-361 - Fone: (61)9988-9226 - Brasília/ DF
 amilcoelho@gmail.com
 Inscrição Municipal 0786730100113 - CPF/CNPJ 30,909,939/0001-34

Data de Geração da NFS-e
02/02/2026 15:19:05
 Data de Competência
02/02/2026
 Cód. de Autenticidade
5DD544EE9
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : [REDACTED] **IM :**
Razão Social : Paula Moreno Paro Belmonte
Endereço : [REDACTED] **Número :**
Complemento : [REDACTED] **Bairro :** Setor de Habitacoes Individuais Norte
CEP : [REDACTED] **Cidade/UF :** Brasília/ DF
Telefone : (61)3368-2961 **E-mail :** contratos@arbrent.com

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME RELATÓRIO
 1- Elaboração do Roteiro. 2- Apresentação do Roteiro. 3- Correções do roteiro. 4- ajustes e nova apresentação.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 1706 - 17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção ...				Alíquota 2,00	Item da LC116/2003 1706	Cód. NBS 114061100	Cód. CNAE 7319099
VI. Total dos Serviços R\$ 10.050,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 10.050,00	Total do ISSQN R\$ 201,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 10.050,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL: AGÊNCIA :2881-9 C/C: 22.663-7.

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Lqgin/Lqgin.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br



Relatório de Autenticidade da NFS-e

Filtros: Inscrição municipal: 0786730100113 - Série do Documento Fiscal: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - Número do Documento Fiscal: 48 - Chave Identificação: 5ND544FE9

Emissor	Data da Emissão	Série	Nº do Documento	Status
RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA	02/02/2026	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	48	DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO

Total de Registros: 1



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 11/02/2026
Hora: 16:16:57

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	PAULA MORENO PARO BELMONTE
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	30909939000134
Nome do Titular	RABBIT AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA
Cpf/Cnpj	30.909.939/0001.34
Valor	10.050,00
PSP Recebedor	BCO DO BRASIL S.A.
ID	E0000020820260211191619209848525
Data do Pagamento	11/02/2026
Hora do Pagamento	16:16:57
NSU da Transação	7623469664
Autenticação Eletrônica	8085496429

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 20 de fevereiro de 2026.

Parlamentar:	
PAULA MORENO PARO BELMONTE	
Mês:	Ano :
JANEIRO	2026

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	
V	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VI	Assessoria / Consultoria especializada	
VII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 10.050,00
Total		R\$ 10.050,00



Documento assinado eletronicamente por DANIEL JURGEN PLATTNER FERNANDEZ - Matr. 23913, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Segunda Vice-Presidência, em 20/02/2026, às 09:44, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 2538855 Código CRC: E389AC17.



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Não Aplicável		Referência: AMD nº 197/2024			
Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Subtítulo: 0036 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL					
Elemento de Despesa: 3390-93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):		R\$ 6.339.600,00			
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):		R\$ 3.339.364,80			
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):		R\$ 3.000.235,20			
Valor desta Despesa: R\$ 187.783,02 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos)					
Credor:					
[REDACTED]		PAULA MORENO PARO BELMONTE			R\$ 187.783,02
Especificação / Observação: Pagamento de verba indenizatória a parlamentar (2026), consoante Ato da Mesa Diretora nº 197/2024, calculado sobre o subsídio dos Senhores Deputados, conforme Ato da Mesa Diretora nº 2, de 2023 - DCL 06/01/2023.					
Total estimado da despesa para 9 (nove) meses = R\$ 187.783,02*, sendo:					
Item	Quantidade de meses	Período considerado	Valor mensal	Valor total	Classificação orçamentária
Verba indenizatória	9	Janeiro a Setembro de 2026	R\$ 20.864,78	R\$ 187.783,02	33.90.93-09
* Empenhamento na modalidade estimativo para fazer face à despesa no exercício, sendo a liquidação e o pagamento condicionados à aprovação pelo GMD, a cada mês, e nos limites estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 197/2024.					
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 427 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 6.339.555,00, NA PÁGINA 42 DA APOSTILA, DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .					

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JULIANA RIBAS PARAISO
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta - Ato do Presidente nº 546, de 2025

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 187.783,02 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Setecentos e Oitenta e Três Reais e Dois Centavos) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes.

JOÃO MONTEIRO NETO
Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária**, em 24/02/2026, às 13:51, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBAS PARAISO - Matr. 24536, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 14:35, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 24/02/2026, às 15:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2544003 Código CRC: A3032B01.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00004962/2026-57

2544003v4